



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 145
Disponibilização: 05/08/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
6º andar

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1728, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013993-12.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 9 (7887689), de 23 de julho de 2021, da MM. Juíza Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, em conjunto com a MM. Juíza Federal, removida da 1ª Vara de Ourinhos para a 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba, bem como o MM. Juiz Federal da 13ª Vara Gabinete do JEF/SP;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (7900356), de 28 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal removido para a 1ª Vara Federal de Ourinhos;

Considerando os termos do Ofício nº 13 (7902088), de 23 de julho de 2021, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (7901966), de 29 de julho de 2021, da Diretora no exercício da Direção da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (7901968), de 30 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os cumprimentos das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.7907351);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7907351);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.7910900);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JEAN JAIMESSON FELIPE PEREIRA, RF 8304, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 13ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 02/08/2021;

II - ALTERAR a lotação da servidora MARIA TERESA LA PADULA, RF 5916, Analista Judiciária, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Ourinhos para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, registrando sua lotação física na Subseção Judiciária de Ourinhos, e lotação funcional no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 02/08/2021, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 13ª Vara Gabinete do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/08/2021, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7907352** e o código CRC **D3E2BB79**.